

05/02/2026

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202602051848e031a0bbe22
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 05/02/2026 às 15:50:13
Valor Original: R\$ 500,00 **Valor Atualizado:** R\$ 500,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: PRESTSERVTRANSPORTE COMPLEMENTAR

Origem

Nome: ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
CNPJ: 05.956.125/0001-03
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 53 346 146 CRISTIANE DE PAULA OLIVEIRA TABORDA
CNPJ: 53.346.146/0001-50
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 53346146000150

Código da operação: 59677161996
Chave de segurança: PPS8PQP2KAZARMVZ

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225334614600015000000000002126025042753575



Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 05/02/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/02/2026 15:39:23
Número da DPS 3	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 05/02/2026 15:39:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.346.146/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9223-1363
Nome / Nome Empresarial 53.346.146 CRISTIANE DE PAULA OLIVEIRA TABORDA		E-mail CRISDEP_84@YAHOO.COM.BR	
Endereço TUCANO, 317, VILA BEIJA-FLOR		Município Contagem - MG	CEP 32070-660
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		E-mail -	
Endereço AGRIPINO DE LIMA, 181, LOJA 01, INCONFIDENTES		Município Contagem - MG	CEP 32223-270

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023 Prestação de serviço referente ao período 04/12/2025 a 04/01/2026			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido -	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Valor complementar referente a NF 18, referente a prestação de serviço no período de 04/12/2025 a 04/01/2026.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/ OU MATERIAL
FORNECIDO 05 / 02 / 2026**
Assinado
mp.6609502



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de março de 2026.

Referente ao pagamento da nota fiscal NFS-e 21, no valor bruto de R\$ 500,00, emitida pelo prestador de serviços Cristiane de Paula Oliveira Taborda (CNPJ: 53.346.146/0001-50), contratada para prestar serviços à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, conforme previsto no plano de trabalho, informamos que:

No mês de dezembro/2025, o veículo FIAT UNO WAY 1.4, Placa OQB9B94, Ano 2013/2014, cujo motorista é o Sr. Michael Perdigão Magalhães Moreira (CPF: 083.224.116-42), foi utilizado para realizar as demandas do Cadastro Único do Município de Contagem, em conformidade com as determinações dispostas no Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.

Esclarecemos que o veículo e o motorista em questão ficam à disposição da Diretoria de Programas e Benefícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; que determinam e repassam diretamente ao motorista, todas as demandas e direcionamentos de rotas, itinerário, datas e horários dos serviços a serem realizados.

Sendo assim, neste período (dezembro/2025), a listagem nominativa dos usuários do serviço prestado, conforme o detalhamento do plano de trabalho foram:

- NOME: Enia Silezia Souza Diniz Rocha
CPF: 760.122.126-15
CARGO: Entrevistador Social



CNPJ:05.956.125/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede à Rua Agripino de Lima, nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.223-270, doravante denominada TOMADORA; e de outro lado **CRISTIANE DE PAULA OLIVEIRA TABORDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.346.146/0001-50, com sede à Rua Quatro, nº 174, Bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.070-530, neste ato representada pela proprietária, Sra. Cristiane de Paula Oliveira Taborda, portadora da Cédula de identidade MG 12.802.984, CPF: 059.536.806-94, residente em domicílio no endereço supracitado, doravante denominada PRESTADORA; firmam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único - PROCAD), pelo 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços remunerados como microempreendedor individual de transporte para atender à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, a ser realizado pela PRESTADORA em favor da TOMADORA, compreendendo os atendimentos das demandas advindas do Cadastro Único.

§ 1º. A PRESTADORA não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 2º. Os serviços poderão prestados de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 17:00 e eventualmente aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, em conformidades com os dias e horários de funcionamentos do Cadastro Único, bem como suas eventuais demandas extraordinárias.

Rua Agripino de Lima 181, Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ:05.956.125/0001-03

§ 3º. A prestação do serviço ora contratado aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, fica condicionada a prévia comunicação e disponibilidade da PRESTADORA.

§ 4º. Caso a TOMADORA não necessite da prestação do serviço contratado, em algum dia específico, deverá comunicar à PRESTADORA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º. Caso a TOMADORA necessite da prestação dos serviços extraordinários (finais de semana, feriados e pontos facultativos) deverá solicitá-las à PRESTADORA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º. Para a prestação dos serviços de transporte, a PRESTADORA colocará à disposição da TOMADORA o veículo FIAT UNO WAY 1.4, Placa OQB9B94, Ano 2013/2014.

§ 7º. A prestação de serviço ora contratado é regido pelo Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, art. 596 e seguintes, estando afastada a aplicação da CLT, uma vez que todo o risco da atividade econômica correrá por conta da PRESTADORA. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, civil ou criminal ocorrida da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva da PRESTADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço prestado, a TOMADORA se compromete a pagar o valor total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, para prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único - PROCAD), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação mensal do serviço.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO
04/10/2025 à 04/11/2025	10/11/2025	R\$ 5.500,00

Rua Agripino de Lima 181, Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ 05.956.125/0001-03

04/11/2025 a 04/12/2025	10/12/2025	R\$ 5.500,00
04/12/2025 a 04/01/2026	10/01/2026	R\$ 5.500,00
04/01/2026 a 19/01/2026	25/01/2026	R\$ 2.750,00

§ 1º. O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de NOTA FISCAL.

§ 2º. A PRESTADORA não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 3º. A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de estipulada multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IGP/M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

§ 1º. Ficarão a cargo exclusivo da PRESTADORA todos os custos com combustível, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

§ 2º. Compromete-se a seguir os trajetos e demandas estabelecidos pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, cumprindo-os com regularidade, continuidade, pontualidade e segurança.

§ 3º. A PRESTADORA na execução do transporte contratado observará e cumprirá todas as normas de segurança e de trafegabilidade previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 4º. A PRESTADORA se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela TOMADORA.

Rua Agrícola de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: asrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ 05.956.125/0001-03

§ 5º. A PRESTADORA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à TOMADORA e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas na prestação do serviço ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

§ 1º. A TOMADORA obriga-se a pagar o valor mensal pela prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único – PROCAD), previsto na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer uma das partes. Independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso à outra parte com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão e nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo da TOMADORA.

§ 2º. Impossibilidade de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e outras circunstâncias de natureza grave.

§ 3º. Se a PRESTADORA ou a TOMADORA não cumprir qualquer obrigação ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pactuado pelo prazo de 3,5 (três meses e meio), a contar da data do dia 04/10/2025, findando-se em 19/01/2026, podendo ser rescindido pelas partes, ou até mesmo prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, bem como

Rua Agrícola de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: asrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.346.146/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 53.346.146 CRISTIANE DE PAULA OLIVEIRA TABORDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 32.070-530	BAIRRO/DISTRITO TROPICAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISDEP_84@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9223-1363
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **15:02:36** (data e hora de Brasília).



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00539175960

PLACA

OQB9B94

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

254344515919



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

78516018061

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO WAY 1.4

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD195163E0484936

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758e9567) em 26/08/2025 às 10:45:11.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

86CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.34

MOTOR

327A0114091602

CMT

1.74

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CRISTIANE DE PAULA O TABORDA

CPF / CNPJ

059.536.806-94

LOCAL

CONTAGEM MG

DATA

30/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 MICHAEL PERDIGAO MAGALHAES MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO
 11/02/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 27/08/1988 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
 13/02/2025

4b VALIDADE
 12/02/2035

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG15298444 SSP MG

4d CPF
 083.224.116-42

5 Nº REGISTRO
 05140688255

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 WAGNER GOMES MOREIRA

VANESSA PERDIGAO MAGALHAES GOMES



[Handwritten signature]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			12/02/2035		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]
 LUCAS VILAS BOAS PACHECO
 CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

27186962714
 MG679717196

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2950976014

PROIBIDO PLASTIFICAR

2950976014

**CRISTIANE DE PAULA OLIVEIRA
TABORDA**

CNPJ: 53.346.146/0001-50

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA



CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

DATA: 03/10/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL PARA ATENDER AO CADASTRO ÚNICO.	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

CRISTIANE DE PAULA OLIVEIRA TABORDA

CRISTIANE DE PAULA OLIVEIRA TABORDA

CNPJ: 53.346.146/0001-50



RUA QUATRO, 174, BAIRRO TROPICAL - CONTAGEM

FONE: (31) 9 9223-1363



NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659

CNPJ: 48.649.088/0001-01

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

**Prestação de Serviços de Transporte
(locação de veículo com motorista e combustível).**

Valor Total

R\$ 5.700,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 30 de setembro de 2025.

Nelson Nascente de Oliveira

**Nelson Nascente de Oliveira
CNPJ: 48.649.088/0001-03**

Rua Quatro, nº 174, Bairro Tropical - Contagem / MG
Telefone: (31) 9 9231-2651

CEP: 32.070.530

RENATA MIRANDA DA SILVA

CNPJ: 58.184.777/0001-33

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural CNPJ: 05.956.125/0001-03
Renascer

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

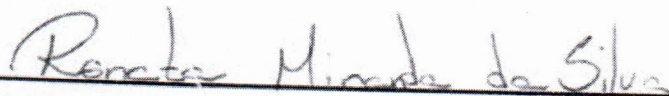
**Prestação de Serviços de Transporte
(locação de veículo com motorista e combustível).**

Valor Total

R\$ 6.000,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 29 de setembro de 2025.



Renata Miranda da Silva
CNPJ: 58.184.777/0001-33

Rua Tucano, nº 429, Bairro Tropical – Contagem / MG CEP: 32.070.565
Telefone: (31) 9 9731-4044